



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

VOLTA AS AULAS JALOVI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.011274/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: IVALDO DOS SANTOS PROMOCOES

Endereço: PERCILIO BENEDITO DESAN (CACADOR) Número: 135 Bairro: JARDIM ITAMARATI Município:

BOTUCATU UF: SP CEP:18608-007

CNPJ/MF nº: 23.149.564/0001-96

1.2 - Aderentes:

Razão Social:JLV LIVRARIA LTDA.Endereço: RODRIGUES ALVES Número: 6 34 Bairro: CENTRO Município:

BAURU UF: SP CEP:17015-901

CNPJ/MF nº:45.007.911/0001-89

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Bauru/SP Marília/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/12/2020 a 13/02/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/12/2020 a 13/02/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção “Volta as Aulas Jalovi” é uma promoção assemelhada a concurso realizada pela empresa Ivaldo dos Santos Promoções, tendo como aderente a empresa JLV LIVRARIA LTDA, localizadas nas cidades de Bauru/SP e Marília/SP, válida para o período de 29/12/2020 a 13/02/2021, exclusivamente para pessoas físicas residentes e domiciliadas no território nacional.

A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras realizadas nas lojas da JALOVI, no período de 29/12/2020 à 13/02/2021, o cliente terá direito a 01 (um) cupom da promoção. Havendo saldo nos valores que não complete os múltiplos de R\$ 100,00 (noventa reais) em cada troca, este saldo será descartado, não podendo ser somado e/ou acumulado ao saldo de outra compra.

Não serão aceitos, para efeito de trocas nesta promoção somar mais de um cupom fiscal para atingir o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e/ou cupom fiscal ilegível, rasurados ou que tenham quaisquer modificações.

Em caso do participante ser menor de idade, e o mesmo não tenha RG ou CPF, deverá preencher o cupom com os dados completos do seu responsável legal, uma vez que não será possível o preenchimento do cupom com dados de mais de uma pessoa.

O cliente deverá retirar o cupom na própria loja onde efetuou a compra, preenchendo seus dados pessoais completos, como nome completo, endereço completo, telefone, RG, CPF e e-mail, respondendo a seguinte pergunta: “Qual livraria e papelaria que esta todo dia com você?”, colocando-o(s) nas urnas localizadas nas lojas da JALOVI, até o dia 13/02/2021, para participar da apuração que será realizada no dia 13/02/2021.

O regulamento completo da promoção estará disponível nas lojas em local de fácil acesso, e no site www.jalovi.com.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento de cada apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual livraria e papelaria que esta todo dia com você?”.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/02/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/12/2020 08:00 a 13/02/2021 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Rodrigues Alves NÚMERO: 6-34 COMPLEMENTO: Loja da Jalovi.

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17015-901

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da Loja JALLOVI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Deposito em Conta Poupança no valor de R\$ 36.761,00 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e um reais), com carência de 30 (trinta) dias para Saque. Como sugestão para aquisição de um automóvel marca Fiat, modelo Mobi EASY 1.0 Flex, 4 portas, 0km, ano/modelo 2021/2021.	36.761,00	36.761,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	36.761,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o horário estipulado, a urna será lacrada e, somente será aberta, pouco antes da realização de cada apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início da apuração, todos os cupons serão colocados em um único recipiente ou local e serão retirados, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com a resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não Poderão Participar: Ficam vetadas às participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da JLV Livraria LTDA, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico para a devida identificação, no ato da apuração de pessoas impedidas de participarem da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Canais e formas de divulgação institucional pela mídia: A empresa promotora utilizará os seguintes veículos de divulgação da promoção e do resultado: rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, malas-diretas, folhetos, outdoor, telegramas e etc. O contemplado será comunicado através de contato telefônico.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Endereço Completo do Local de Entrega dos Prêmios: Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da loja JALLOVI, onde o contemplado efetuou suas compras, sem qualquer ônus ao contemplado. “Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor”.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Disposições Gerais: O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Plano e do regulamento.

Fórum da Comarca: Fica, desde já, eleito o Fórum Central dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 22/12/2020 às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VTI.ODR.SOD